

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 473, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o 2º Sargento QPPM RR ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES, matrícula n. 44343021, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/023000/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 474, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Tenente PM RR LUCIO EITI ITO, matrícula n. 28280021, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/023000/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 476, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 159, de 1º de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora KAMILA DINIZ MELLO FALKINE, matrícula n. 424407022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 16 de maio de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 477, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 4 de maio de 2022: